



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 09/2019 para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armada Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho “ Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância”, no valor de R\$ 52.446,00, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em 14 de Fevereiro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.647/2002 , que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, regulamentado pelo Decreto 3.497 de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, a Lei Municipal nº 4.108, de 27 de Fevereiro de 2019, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Casa da Criança para “ Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância” , aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em 14 de Fevereiro de 2019, visando o repasse de recursos do Município de Ipuã, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 23, V e 205 , **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital nº 09/2019 de 06 de março de 2019, e nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o Processo de inexigibilidade de chamamento público de nº 09/2019 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.108 de 27/02/2017

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armada Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

OBJETO PROPOSTO: “ Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância”, .

VALOR DO REPASSE: R\$ 52.446,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais) a ser repassado da seguinte forma: em parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 33.320,00 e o valor restante de R\$ 19.126,00 parcelado em 09 (nove) vezes, condicionado ao valor disponível em conta, nos termos da Resolução CMDCAI nº 28 de 14/02/2019, Artigo 1º .e §1º., não podendo ultrapassar o valor de R\$ 52.446,00.

VIGÊNCIA: 12 meses (01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019)

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 21 de Março de 2019.



JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL